



**EDITAL DE SELEÇÃO 18/2025-PPGSMA
MESTRADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - TURMA XXV**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente da UNIVILLE, nível Mestrado, para o ano 2026.

1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 08

1.1 NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

	ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS
1.	Profa. Dra. Andréa Lima dos Santos Schneider	01
2.	Prof. Dr. Celso Voos Vieira	01
3.	Prof. Dr. Flares Baratto Filho	01
4.	Prof. Dr. Jean Carl Silva	01
5.	Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior	01
6.	Prof. Dr. Luciano Lorenzi	02
7.	Profa. Dra. Marta Jussara Cremer	01

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde e Meio Ambiente.

2.1 Linhas de Pesquisa:

2.1.1 Saúde e Doença: Concentra linhas de investigação em aspectos relativos ao processo saúde/doença/atenção, em abordagem interdisciplinar, buscando a interface com o meio ambiente no qual está inserido o indivíduo. Abrange o desenvolvimento de ferramentas ou estratégias e processos aplicados à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, assim como a pesquisa de seus determinantes genéticos, socioambientais, culturais e epidemiológicos. A avaliação em saúde toma por objetos as políticas, práticas e os serviços de saúde utilizando recortes teórico-metodológicos embasados pelas ciências humanas em sua interface com saúde coletiva.

2.1.2 Qualidade Ambiental e Saúde: Concentra linhas de investigação em aspectos abióticos, bióticos e socioculturais do ambiente, buscando a relação entre a qualidade do ambiente e a saúde humana. Para tanto, se utiliza de diversas abordagens, incluindo a realização de levantamentos, diagnósticos, experimentos, bioensaios, análises e estudos contextuais que visam caracterizar o meio ambiente de forma a apontar indicadores de qualidade ambiental ou de utilizá-los na realização de monitoramentos que possibilitem a análise de longo prazo das questões socioambientais. Busca também o desenvolvimento de ferramentas e processos aplicados à prevenção e mediação dos problemas socioambientais e de saúde.



2.2 As linhas de pesquisa dos professores, matriz curricular e ementas das disciplinas estão disponíveis no site: www.univille.br/ppgsma.

3. PÚBLICO ALVO

Profissionais com formação em diferentes áreas do conhecimento, mas que estejam alinhados às áreas de Saúde e Meio Ambiente.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio *online*, endereço www.univille.br/ppgsma

Período de Inscrição: 17/12/2025 a 30/01/2026, até 18h

Taxa de Inscrição: R\$ 80,00

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*.

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

Observação 3: A Secretaria do PPGSMA funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9152 ou pelo e-mail: ppgsma@univille.br ou WhatsApp (47) 99927-9421.

Observação 4: No período de 22/12/2025 a 04/01/2026 não haverá expediente na Secretaria do PPGSMA, porém o sistema de inscrição online estará ativo para inscrições. De 05 a 31/01/2026 o expediente será das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Documentos exigidos:

4.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no site, onde serão especificadas primeira e segunda opções de professores definidos pelo candidato para orientação. Observa-se que, no decorrer do processo, o candidato poderá ainda ser selecionado por um terceiro professor;

4.2 Cópia do CPF;

4.3 Cópia do RG (frente e verso);

4.4 Cópia do Diploma do Curso Superior (frente e verso). Poderão ser aceitas inscrições de alunos concluintes do Ensino Superior em 2025, mediante declaração da Instituição na qual está matriculado de que está cursando o último ano ou semestre do curso superior, acompanhado de histórico escolar do curso superior (nesse caso, em sendo aprovado no processo seletivo, a matrícula ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da conclusão do curso);

4.5 *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq com foto - lattes.cnpq.br (documentado), conforme item 5.1.2;

4.6 Carta de Intenções - neste documento o candidato deverá expor seu interesse profissional pelo programa e pela linha de pesquisa escolhida, assim como sua

experiência profissional. O documento deverá ser redigido em word e salvo em pdf. O documento deverá ser escrito em até 2 (duas) laudas (páginas), fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

Observação 1: Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

Observação 2: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição e devem estar legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar um pdf único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 5.1.2 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

Observação 3: Os candidatos poderão conhecer as linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa dos professores candidatos à orientação por meio de seus currículos na Plataforma *Lattes* do CNPq, assim como pelo contato (e-mail) direto com o professor de interesse.

Observação 4: As pesquisas a serem desenvolvidas pelos alunos deverão se enquadrar na linha de pesquisa do professor orientador.

Observação 5: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

Observação 6: A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento anexo.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 Etapas - Este processo seletivo será composto por 3 etapas obrigatórias:

1ª Etapa de Seleção - Redação

2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo

3ª Etapa de Seleção - Entrevista

5.1.1 Redação (Peso 20%)

A Redação será realizada individualmente, sem consulta, sobre tema correlato à Saúde e Meio Ambiente, a ser informado no início do horário. O candidato deverá apresentar-se no local da realização da redação (a ser divulgado a partir da homologação das inscrições - vide seção 6 deste edital) com 15 minutos de antecedência munido de documento de identificação original com foto. Para efeitos de desclassificação do processo seletivo, haverá tolerância de no máximo 10 minutos de atraso após o início da redação. Os três últimos candidatos de cada sala deverão entregar sua redação e deixar a sala simultaneamente.

Observação: Não haverá indicação de referências para leitura prévia.



5.1.2 Análise do Currículo (Peso 30%)

Serão considerados os seguintes itens, cujo detalhamento e pontuação correspondentes constam no Anexo I:

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos;
2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo;
3. Participação em Eventos Científicos em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo.

Observação: Para que sejam pontuados, todos estes itens devem ser devidamente comprovados, incluindo a produção científica que deverá ter uma cópia anexada.

5.1.3 Entrevista (Peso 50%)

Esta será feita por uma comissão composta por pelo menos 2 (dois) representantes do corpo docente do programa. Serão analisados aspectos como segurança, clareza e maturidade do candidato na escolha da linha de pesquisa do orientador indicado; disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso, potencialidade da aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso na vida profissional e disponibilidade em cursar, mesmo que não se viabilize a concessão de bolsa. Na entrevista o candidato será arguido sobre as informações contidas na carta de intenções. Não será aceita apresentação de projeto escrito durante esta etapa. As entrevistas ocorrerão presencialmente ou virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser definida pelos membros da banca e divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

Observações:

1. O candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.
2. O horário e as instruções para entrevista serão divulgados no site www.univille.br/ppgsma. O não comparecimento do candidato no horário agendado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.
3. O candidato que não atingir 42 pontos na nota final, considerando as três etapas do processo seletivo, será desclassificado.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Período de Inscrição: 17/12/2025 a 30/01/2026, até 18h.

6.2 - Homologação das inscrições - Divulgação: 05 de fevereiro de 2026, a partir das 18h.

6.3 - 1ª Etapa de Seleção - Redação: 09 de fevereiro de 2026, das 19h às 20h.

6.4 - 2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo: 10 de fevereiro de 2026.



6.5 - 3ª Etapa de Seleção - Entrevistas: 11 de fevereiro de 2026.

Observação: O cronograma de entrevistas será divulgado até o dia 10 de fevereiro de 2026.

6.6 - Divulgação do resultado do processo de seleção dos candidatos aprovados e lista de espera no site da Univille: 13 de fevereiro de 2026, a partir das 18h.

7. POSSIBILIDADES DE BOLSA

a) Bolsa Integral ou Parcial (CAPES): os critérios de concessão serão o mérito acadêmico e aqueles estabelecidos pelo Comitê PROSUC da Univille.

b) Bolsa Parcial PICPG/UNIVILLE: os critérios de concessão serão o mérito acadêmico e aqueles estabelecidos pelas normativas institucionais que regem o Fundo de Apoio à Pesquisa da Univille; conforme Instrução Normativa Nº 003/2018 disponível em https://www.univille.edu.br/pt_br/a_univille/proreitorias/prppg/setores/area_pos_graduacao/mest_radosdoutorado/bolsas/608573.

b1) A partir de 2022 no edital PICPG/Univille, serão disponibilizadas bolsas referentes à implementação de ações, consideradas afirmativas, que visem promover o acesso e permanência de estudantes na condição de pessoas com deficiência e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, conforme Instrução Normativa Nº 002/2022 disponível em https://www.univille.edu.br/pt_br/a_univille/proreitorias/prppg/setores/area_pos_graduacao/mest_radosdoutorado/bolsas/608573.

c) Outros tipos de bolsas: provenientes de outros órgãos de fomento.

Observação: A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudos aos aprovados.

8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Período: 19 de fevereiro de 2026

Local: Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221) - Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

Horário: das 8h às 12h e das 13h às 21h

Caso os alunos aprovados em primeira chamada não se matriculem até as datas indicadas acima, iniciar-se-á a chamada dos candidatos em lista de espera. Não havendo matrícula destes, volta-se a chamar os candidatos aprovados em primeira chamada que porventura tiverem perdido o período de matrícula inicial.

A matrícula dos alunos que se declararem concluintes do Ensino Superior no ato da inscrição ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória da conclusão do curso.



Observação: No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

9. INÍCIO DAS AULAS E HORÁRIO

As aulas terão início em março de 2026 e serão ministradas nos seguintes horários semanais:

5^{as} feiras das 18h30 às 22h30;

6^{as} feiras das 18h30 às 22h30.

10. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Saúde e Meio Ambiente, Turma XXV, será de 30 (trinta) parcelas de R\$ 2.082,00 (dois mil e oitenta e dois reais), reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

11. OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente da Univille (PPGSMA) tem por objetivo formar recursos humanos qualificados (em nível de Mestrado e Doutorado) na área de saúde e meio ambiente em uma perspectiva interdisciplinar, que possam contribuir com a formulação e a implementação de políticas públicas e privadas voltadas à gestão e conservação ambiental e ao desenvolvimento e promoção de ações para a melhoria da saúde e o desenvolvimento regional.

12. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de Mestrado em Saúde e Meio Ambiente tem duração de 24 meses, sendo atribuídos 24 créditos para as disciplinas e 06 créditos para a dissertação, conforme tabela abaixo.

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	15
• Disciplinas Eletivas	09*
Subtotal	24
• Dissertação (obrigatória)	06
Total	30

*** Pelo menos 9 créditos**

Um crédito de aula teórica, prática ou teórico-prática = 15 horas/aula.



Entende-se como aula prática as aulas de laboratório e as aulas de campo, e como teórico-prática as oficinas de trabalho.

As disciplinas serão oferecidas em módulos sequenciais, exceto a disciplina "Seminários Integradores", que será ministrada ao longo do curso.

13. CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

Profa. Dra. Andréa Lima dos Santos Schneider andrea.lima@univille.br	Graduação em Engenharia de Alimentos Mestrado em Engenharia Química Doutorado em Engenharia Química
Prof. Dr. Antonio Vinicius Soares antonio.vinicius@univille.br	Graduação em Fisioterapia Mestrado em Ciências do Movimento Humano Doutorado em Ciências do Movimento Humano
Prof. Dr. Celso Voos Vieira celso.v@univille.br	Graduação em Geografia Mestrado em Geografia Doutorado em Geografia
Profa. Dra. Daniela Delwing de Lima daniela.delwing@univille.br	Graduação em Farmácia Mestrado em Ciências Biológicas (Bioquímica) Doutorado em Ciências Biológicas (Bioquímica)
Prof. Dr. Flares Baratto Filho flares.baratto@univille.br	Graduação em Odontologia Mestrado em Odontologia Doutorado em Odontologia
Prof. Dr. Gilmar Sidnei Erzinger gerzinger@univille.br	Graduação em Farmácia e Bioquímica Mestrado em Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica Doutorado em Tecnologia Bioquímica Farmacêutica
Prof. Dr. Helbert do Nascimento Lima helbert.lima@univille.br	Graduação em Medicina Mestrado em Ciências da Saúde Doutorado em Ciências da Saúde
Prof. Dr. Jean Carl Silva jean.carl@univille.br	Graduação em Medicina Mestrado em Saúde e Meio Ambiente Doutorado em Ciências Médicas
Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior joao.melo@univille.br	Graduação em Ciências Biológicas Mestrado em Botânica Doutorado em Ecologia e Conservação
Prof. Dr. Luciano Lorenzi llorenzi@univille.br	Graduação em Ciências Biológicas Mestrado em Zoologia Doutorado em Zoologia
Prof. Dr. Marcelo Pitombeira de Lacerda marcelo.lacerda@univille.br	Graduação em Medicina Doutorado em Medicina



Prof. Dr. Marco Fabio Mastroeni marco.mastroeni@univille.br	Graduação em Biologia Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos Doutorado em Saúde Pública
Profa. Dra. Marta Jussara Cremer marta.cremer@univille.br	Graduação em Ciências Biológicas Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais Doutorado em Zoologia
Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França ph.franca@univille.br	Graduação em Engenharia Química Mestrado em Biologia Celular e Molecular Doutorado em Ciências (Microbiologia)
Prof. Dr. Rodolfo Coelho Prates rodolfo.prates@univille.br	Graduação em Geografia Mestrado em Geografia Humana Doutorado em Economia Aplicada
Profa. Dra. Therezinha Maria Novais de Oliveira tnovais@univille.br	Graduação em Engenharia Sanitária Mestrado em Engenharia de Produção Doutorado em Engenharia de Produção

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A UNIVILLE se reserva ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- A UNIVILLE é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e reconhecida pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso poderá alterar os dias e horários das aulas, inclusive com aulas de campo aos sábados;
- No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
No caso da entrada de novos docentes permanentes no programa, as orientações poderão ser remanejadas até integralização do curso;
- As vagas oferecidas poderão sofrer alteração, mediante processo de credenciamento de docentes do programa;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo II) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;
- A inscrição do candidato neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula;
- Este edital revoga os editais de processos seletivos anteriores.



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA

Edital aprovado na Reunião de Colegiado em 04 de dezembro de 2025.

Joinville, 16 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Luciano Lorenzi
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos

1.1 Ensino Fundamental e Médio ^a

1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) ^a

1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC ^b
--

Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.
--

1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior ^c

Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.
--

^a Limitado a 10 anos, no máximo

^b Limitado a 10 trabalhos, no máximo

^c Limitado a 10 alunos, no máximo

2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo

2.1. Produção Técnica

2.2. Livro publicado como autor ou coautor
--

2.3. Capítulo de livro

2.4. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
--

2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B4 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)
--

2.6. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES
--

2.7. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional

Obs: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.

2.8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais

2.9. Resumos publicados em eventos (Local, regional, nacional ou internacional)

Obs: este item também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.
--

Observação: No caso dos itens 2.7 a 2.9 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo
--

3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional



Obs.: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil

3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional
--

Observação: Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.



ANEXO II TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Saúde e Meio Ambiente para seleção de discentes para a turma XXV.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XXV, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários. Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 18/2025.